



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

LEI Nº 5.596 , DE 04 DE NOVEMBRO DE 2020

Autoria: Prefeito Municipal

Altera o Quadro XIII da Lei nº 5.528, de 26 de dezembro de 2019, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2020.

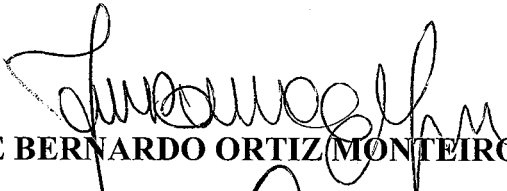
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ

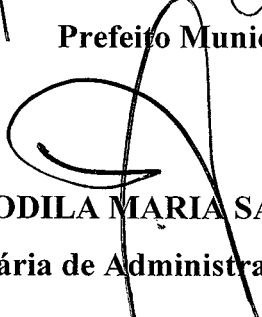
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º A emenda nº 601, constante do Quadro XIII, da Lei nº 5.528, de 26 de dezembro de 2019, passa a vigorar com a descrição contida no anexo único desta Lei.

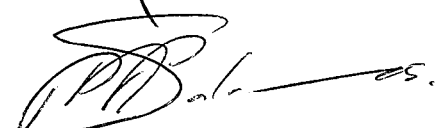
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

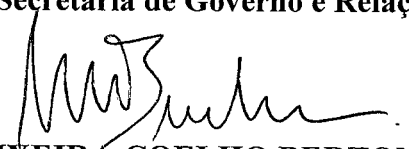
Prefeitura Municipal de Taubaté, 04 de novembro de 2020, 381º da Fundação do Povoado e 375º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

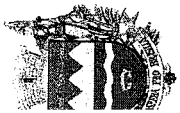

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal


ODILA MARIA SANCHES
Secretária de Administração e Finanças

Publicada na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 04 de novembro de 2020.


PAULO ROBERTO PRADO SALINAS
Resp. pelo Exp. da Secretaria de Governo e Relações Institucionais


MILENA TEIXEIRA COELHO BERTON DANIONI
Diretora do Departamento Técnico Legislativo



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

LEI N° 5.596 /2020

Autoria: Prefeito Municipal

QUADRO XIII

ROGRAMAÇÕES A QUE SE REFERE O § 9º DO ARTIGO 166 DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA

EMENDA	UNIDADE	PROG.	AÇÃO	GRUPO DE DESPESA	VALOR SAÚDE R\$	VALOR OUTROS R\$	VEREADOR (A)
DESCRICÃO							
Reforçar dotação orçamentária para compra de material para reforma do Campo do Esporte Clube Jardim América.	20.01.00	3007	2108	Outras despesas correntes		19.000,00	Neneca Luiz Henrique

[Handwritten signature]